



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2714 DE 28 DE novembro DE 2005.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade "**ARAGUAIA GOLFE CLUBE**", entidade esportiva e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.102/0001-89, a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassado em uma única parcela em 30 de novembro de 2005, destinados a cobrir despesas com a realização do Primeiro Torneio Oficial de Golfe do Estado de Mato Grosso, a realizar-se nos dias 03 e 04 de dezembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 28 dias do mês de novembro de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 28.11.05